



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 018/89

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bressan Bardini, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento do corrente exercício,
o item orçamentário abaixo discriminado:

05 - DPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501-DIVISÃO DE ENSINO

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4200.00- INFERSÕES FINANCEIRAS

4220.00- Aquisição de Outros Bens de
Capital já em Utilização Ncz\$ 76.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, cor-
rerão por conta de anulação parcial da dotação a
baixo discriminada:

9000.00- Reserva de Contingência Ncz\$ 76.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 29 de
Dezembro de 1989.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL